Resolução nº 316, de 29/06/71

Concede licença ao Vereador Bono Frederico Fuck

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário votou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Artigo único - Fica concedido nos têrmos do artigo 13, inciso III, do Regimento Interno, licença para o restante das Sessões da 2ª Sessão Legislativa, ao Vereador Bono Frederico Fuck, a contar do dia 29 de junho do corrente ano.

Câmara Municipal de Canoinhas, 29/06/71

Presidente

1º Secretário

Pedro J. Correia
2º Secretário